



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 024/2018-SGM		2) Processo Administrativo: SEI 6010.2018/0001857-7	
3) Unidade / Entidade Contratante: Secretaria do Governo Municipal - SGM			
4) Objeto da Contratação: ver Anexo de Continuação			
5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 15/2018	Nº	☐ Inexigibilidade
	Análise no TC nº: 020317/2019	Validade: Análise no TC nº:	
6) Contratado: Helimarte Taxi Aéreo Ltda			
7) Valor da Contratação: R\$ 3.552.000,00		8) Vigência: 12 meses a partir de 26.12.18	
9) Índice de Reajuste Econômico: ver Anexo de Continuação			10) Data Base: ver Anexo Continuação

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:	
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	N/C		
INSTRUMENTO CONTRATUAL	26.12.18	peça 32	
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	08.01.19	peça 33	
12) Dotação Onerada: 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 – Adm. Unidade – Outros Serv. Terc. – PJ			
Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
134.552	21.12.18	59.200,00	peça 34
134.553	21.12.18	11.840,00	peça 35
134.554	21.12.18	10.800,00	peça 36

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

Locação de bens móveis de outra nat. e intangíveis/aeronaves (hs. voadas; hs. paradas; taxa de pouso).
Elemento de Despesa 39 (Outros Serviços de Pessoa Jurídica).

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93): Ver Anexo de Continuação	Com infringências. ▼ Folhas: peças 20 e 21
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. ▼ Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica.	▼
	Folhas:	
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica.	▼
	Folhas:	
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica.	▼
	Folhas:	
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica.	▼
	Folhas:	
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências.	▼
	Folhas:	
Ver Anexo de Continuação		
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica.	▼
	Folhas:	
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências.	▼
	Folhas: peças 23 e 25	
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências.	▼
	Folhas: peças 34,35,36	
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências.	▼
	Folhas: peças 34,35,36	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Com infringências.	▼
Folhas: peça 32		
Ver Anexo de Continuação		
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências.	▼
Folhas: peças 32 e 33		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências.	▼
Folhas: peça 10		
não foi exigida garantia		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências.	▼
Folhas: peça 32		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica.	▼
Folhas:		
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica.	▼
Folhas:		
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências.	▼
Folhas: peça 37		
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não	▼
Folhas: peça 31		
Listagem nº 20 de 2018		
14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?	Não	▼
Folhas:		
De qual tipo:		▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?	Sim	▼
Folhas: peça 38		
Quantas apenações: 1		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15) Observações:

16) Conclusão:

ver anexo de continuação

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
TODAS	Tarcila Peres Santos	

18) Analisado por:

VERA LÚCIA BRAGA COCCO
Agente de Fiscalização

19) Revisado por:

GUSTAVO FELIPE RIPPER C.T. DE SOUZA
Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 1